



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000730-86.2011.5.15.0097**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/05/2011

Valor da causa: R\$ 18.000,00

Partes:

AUTOR: ROBERTO WAGNER CARLINI SIMOES

ADVOGADO: CASSIANO GESUATTO HONIGMANN

AUTOR: KERLI MENDES DA SILVA

ADVOGADO: MONICA PUPO DE CAMPOS FERREIRA CHAVES PINTO

ADVOGADO: JOÃO PAULO DE ALMEIDA PEREIRA

AUTOR: LAERCIO MOREIRA

ADVOGADO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA EDUARDA ARVIGO PIRES DE CASTRO

ADVOGADO: HERMES BARRERE

ADVOGADO: ROSELI PIRES GOMES

AUTOR: MICHELE FERNANDA DOS SANTOS

ADVOGADO: RAFAEL CARLOS DE CARVALHO

AUTOR: SIDNEI LEOCIR FRANCISCO ALVES

ADVOGADO: FERNANDA NAIR SAI

AUTOR: JOSE WILKER DE SOUSA ALMEIDA

ADVOGADO: ROSELI PIRES GOMES

AUTOR: RENATA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDA NAIR SAI

AUTOR: CAIO LUIS FILOCOMO

ADVOGADO: EDUARDO BEROL DA COSTA

AUTOR: HERLANIA FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: FERNANDA NAIR SAI

RÉU: SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

ADVOGADO: PAULO DE SOUZA GEO LOPES

ADVOGADO: RODRIGO MOURAO MEDEIROS

RÉU: ROSEMARY DA SILVA

RÉU: DEREK DE ALMEIDA JORGETTI

TERCEIRO INTERESSADO: RAMIRO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: RUI CARLOS DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ELISETE APARECIDA MANZATO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ADRIANA DA SILVA AMBROSIO

LEILOEIRO: ADILIO GREGORIO PEREIRA

ADVOGADO: ADILIO GREGORIO PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
EXE3 - JUNDIAÍ

ATSum 0000730-86.2011.5.15.0097

AUTOR: ROBERTO WAGNER CARLINI SIMOES E OUTROS (8)

RÉU: SIMONETTI SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA E OUTROS (2)

Órgão Julgador de Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

Prioridade(s): Idoso, Idoso, Idoso, Idoso acima de 80 Anos

DESPACHO

ID 944d105: Tendo em vista a devolução da notificação encaminhada à executada ROSEMARY DA SILVA e considerando que o endereço diligenciado é aquele que consta das bases oficiais (ID 1999e70) reputo-a em local incerto e não sabido e determino sua intimação por EDITAL.

Sem prejuízo, libere-se o imóvel penhorado, matrícula 23.132 do 2º CRI de Jundiaí, à hasta pública unificada deste Regional, observando-se lance mínimo de 90% do valor de avaliação, de modo a resguardar os direitos de terceiros alheios à execução (art. 843, §2º, do CPC), bem como para que o valor obtido seja relevante fins de satisfação da execução.

Oportuno destacar que a expropriação corresponde aos DIREITOS SOBRE A NUA PROPRIEDADE, devidamente avaliada em R\$ 680.000,00, nos temos do auto ID d088903, decerto que os direitos de usufruto, avaliados em R\$ 340.000,00, não foram penhorados.

Observe-se, conforme já consignado, que podem as partes, a qualquer tempo, apresentar peticionamento conjunto nos autos, noticiando eventual composição amigável, o que será apreciado pelo Juízo.

Para que futuramente não se alegue nulidade no ato expropriatório, eventuais intimações das partes e interessados sem advogado constituído, será realizada pela via postal, com aviso de recebimento.

No caso de insucesso na(s) notificação(ões) postal(is), considerando que o endereço cadastrado no PJE é alimentado com informações das bases de dados oficiais, as quais o Juízo considera atualizadas, determino a intimação por EDITAL.

Anote-se que a publicação do Edital de Leilão supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do art. 889, parágrafo único, do CPC.

Deixo consignado que, caso tenha sido declarada a revelia dos executados e não tendo estes constituído patrono nos autos, os respectivos prazos fluirão da data de publicação do despacho ou decisão no órgão oficial, sendo certo que, caso venham a intervir no processo, receberão o feito no atual estado que se encontra (art. 346 e § único, do CPC).

Oportunamente, quando da designação da hasta, voltem conclusos para cientificação dos demais juízos que fizeram incluir penhoras e indisponibilidades na matrícula do imóvel, a saber:

- AV.11 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0010256-95.2016.5.15.0002 - Penhora
- AV.12 - Vara do Trabalho de Itatiba-SP - Processo nº 00102614720145150145 (CGI 668.722) - Indisponibilidade
- AV.13 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0000170-45.2014.5.15.0096 - Penhora
- AV.14 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0011102-92.2014.5.15.0096 - Penhora
- AV.15 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0160100-75.2009.5.15.0096 - Penhora
- AV.16 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 00007308620115150097 (CGI 405.188) - Indisponibilidade
- AV.17 - 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 1009945-47.2017 - Penhora
- AV.18 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0001082-73.2015.5.15.0021 - Penhora
- AV.19 - 2º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí-SP - Processo nº 1015913-58.2017.8.26.0309 - Penhora
- AV.21 - 3º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí-SP - Processo nº 10072289620168260309 - Penhora
- AV.22 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0000730-86.2011.5.15.0097 - Penhora
- AV.23 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 0013460-93.2015.5.15.0096 - Penhora
- AV.24 - 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 010828-60.2016.5.15.0096 - Penhora
- AV.25 - TST / TRT 15ª Região - Processo nº 00001704520145150096 - Indisponibilidade

- AV.26 - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Processo nº 00105915720165150021 - Indisponibilidade
- AV.27 - 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 00113615020165150021 - Indisponibilidade
- AV.28 - 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (TRT 15ª Região) - Processo nº 00121195820175150097 - Indisponibilidade

Intimem-se.

JUNDIAI/SP, 22 de julho de 2026

ERICA KAZUMI NAKAMURA
Juíza do Trabalho Substituta



Documento assinado eletronicamente por ERICA KAZUMI NAKAMURA, em 22/07/2026, às 18:09:30 - c10a2d9
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/26072217493826300000301368189?instancia=1>
Número do processo: 0000730-86.2011.5.15.0097
Número do documento: 26072217493826300000301368189